



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.109, de 21 de setembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distritos Federal e Municípios
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema



Único de Saúde, instituindo os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria MS/GM nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.006, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a reprogramação das órteses, próteses e materiais especiais (OPM) auditivas, ortopédicas e oftalmológicas e da manutenção e adaptação de OPM auditivas, ortopédicas e oftalmológicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.324, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.147, de 16 de maio de 2012, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS-MG, incluindo a participação das Unidades Regionais de Saúde e as Juntas Reguladoras da RCPD;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.563, de 21 de outubro de 2021, que aprova as regras de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020/2023 (PES), durante a 556ª reunião Ordinária do CES-MG, realizada em 14 de dezembro de 2020;
- o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020;
- a necessidade em ofertar assistência em saúde de forma equânime, eficiente e integral aos usuários com deficiência física do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de qualificar assistência em saúde da pessoa com deficiência física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais;



- a necessidade de reorganizar o recurso federal destinado as OPM da Reabilitação Física da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, na Programação Pactuada e Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI-MG) proporcional a abrangência assistencial de cada serviço, segundo ao critério populacional IBGE/TCU 2021;
- a necessidade de cofinanciamento estadual para as OPM da reabilitação física da RCPD-MG para viabilizar a concessão e a qualidade dos dispositivos aos usuários com deficiência física; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) na Reabilitação Física da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG (RCPD SUS-MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Revoga-se a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.006, de 09 de dezembro de 2014; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.066, de 24 de fevereiro de 2015; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.408, de 17 de novembro de 2016; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.478, de 27 de abril de 2017; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.789, de 17 de outubro de 2018; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.904, de 08 de março de 2019; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.062, de 04 de dezembro de 2019 e outras normativas relacionadas a programação de recursos de OPM física da RCPD-MG.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor em novembro de 2022.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.394, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais especiais/físicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.981, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer as regras para o financiamento de custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Física (OPM/Físicas) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD-MG), nos termos desta Resolução.

Art. 2º – O financiamento de que trata esta Resolução deve ser destinado ao custeio das OPM físicas descritas no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Entende-se como OPM Física os 107 procedimentos relacionados à Reabilitação Física nas Formas de Organização no SIGTAP:

- I - 07.01.01 (OPM auxiliares de locomoção);
- II - 07.01.02 (OPM ortopédicas); e
- III - 07.01.09 (Substituição/Troca em órteses/próteses).

Art. 3º – A execução do recurso para custeio de OPM Físicas na RCPD-MG será realizada pelos Centros Especializados em Reabilitação (CER), que contemplem a modalidade de reabilitação física, e pelos Serviços de Modalidade Única de Reabilitação Física, habilitados pelo Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais, conforme descrito no Anexo II desta Resolução.

§ 1º - Os Centro e serviços mencionados no *caput* deste artigo serão referenciados nesta Resolução com a nomenclatura de Serviços de Reabilitação Física (SRF).

§ 2º - É de responsabilidade do gestor local a atualização e manutenção dos códigos dos serviços, com as respectivas classificações e demais dados cadastrais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES):

- I - 135-003 Serviço de Reabilitação Física;
- II - 135-007 Oficina Ortopédica Fixa;
- III - 135-008 Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre;
- IV - 164-001 Dispensação de OPM auxiliares de locomoção;
- V - 164-002 Manutenção e adaptação de OPM auxiliares de locomoção;
- VI - 164-003 Dispensação de OPM ortopédica;
- VII - 164-004 Manutenção e adaptação de OPM ortopédica; e
- VIII - 164-009 Substituição/Troca de OPM.

§ 3º - Os SRF e oficinas ortopédicas deverão atender as adequações dispostas na Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 para que possam executar os procedimentos de OPM físicas.



Art. 4º – O financiamento para o custeio de OPM da Reabilitação Física na RCPD-MG será composto por recurso federal proveniente do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), e por recurso estadual complementar.

§ 1º - O financiamento de que trata o *caput* deste artigo refere-se à reprogramação de recurso federal e alocação de recurso complementar estadual, com registro na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI-MG), para custeio de OPM físicas.

§ 2º - A metodologia do financiamento federal e estadual para custeio das OPM Físicas da RCPD-MG está descrita no Anexo III desta Resolução.

§ 3º - O recurso federal reprogramado será destinado ao custeio das OPM físicas descritas no Anexo II desta Resolução, excluindo-se os procedimentos com financiamento no Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC).

§ 4º - O recurso estadual complementar será destinado ao custeio de todas as OPM descritas no Anexo II desta Resolução, incluindo-se os procedimentos com financiamento FAEC.

Art. 5º – O financiamento para o custeio de OPM físicas da RCPD-MG totaliza o orçamento anual de R\$ 45.185.742,00 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais) distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 18.827.742,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa) de recurso federal;

II – R\$ 26.358.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) de recurso estadual.

Parágrafo único – O orçamento previsto no *caput* deste artigo representa o resultado da análise da necessidade sanitária da RCPD-MG referente às OPM da Reabilitação Física, conjugada à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – A alocação do recurso financeiro federal e estadual para o custeio de OPM da Reabilitação Física na RCPD-MG tem como base de cálculo o critério populacional, segundo dados do IBGE/TCU 2021.

Parágrafo único – A alocação dos recursos descritos no *caput* desse artigo considerou a parametrização por população assistida de acordo com a grade de referência dos SRF, buscando-se uma reorganização financeira equitativa para o acesso as OPM físicas na RCPD-MG, conforme Anexo III desta Resolução.



Art. 7º – A origem do recurso financeiro federal discriminado no inciso I do art. 5º desta Resolução é a soma dos seguintes recursos:

I – R\$ 17.730.009,76 (dezessete milhões, setecentos e trinta mil, nove reais e setenta e seis centavos): programado nas Formas de Organização (FOG) 070101 - OPM Meios Auxiliares de Locomoção; 070102 - OPM Ortopédicas; 070109 - Substituição/Troca em órteses e Próteses;

II – R\$ 1.097.042,28 (um milhão, noventa e sete mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos): programado na FOG 090570 – Incentivos de Reabilitação para Manutenção/Adaptação de OPM Ortopédico.

III – R\$ 692,01 (seiscentos e noventa e dois reais e um centavo): programado na Forma de Organização 90645 - Reserva Técnica/Remanejamentos.

Art. 8º – O recurso estadual anual para cofinanciamento da OPM Física no valor de R\$ 26.358.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) é proveniente do Tesouro Estadual.

Parágrafo único – O cofinanciamento estadual descrito no *caput* desse artigo representa o complemento de 140% do recurso programado na PPI-MG, na competência de outubro de 2022, para as OPM da reabilitação física da RCPD-MG.

Art. 9º – O financiamento de que trata o artigo 5º desta Resolução ficará programado na PPI-MG:

I - na Forma de Organização (FOG) 070111 - OPMAL Físicas;

II - no Incentivo 090570 – Reabilitação - Componente: Manutenção/Adaptação de OPMAL Físicas.

§ 1º - A partir da vigência desta Resolução, os procedimentos de OPM da reabilitação física na RCPD-MG deixam de ser programados na PPI nas FOG descritas no parágrafo único do art. 2º.

§ 2º – O financiamento da FOG 070111 - OPMAL Físicas contempla os procedimentos descritos no Anexo II, excluindo-se os procedimentos do parágrafo 3º.

§ 3º – O financiamento do Componente Manutenção/Adaptação de OPMAL Físicas- Manutenção/Adaptação de OPM Físicas contempla os procedimentos 07.01.01.018-5 – adaptação de OPM auxiliares de locomoção; 07.01.01.019-3 - manutenção de OPM auxiliares de locomoção; 07.01.02.057-1- adaptação de OPM ortopédica; 07.01.02.058-0- manutenção de OPM ortopédica.

§ 4º - Quando houver, na tabela SIGTAP, inclusão/exclusão de procedimentos de OPM física com financiamento MAC, os impactos financeiros provenientes serão objeto de reprogramação na PPI-MG, de acordo com incisos I e II desta Resolução.



§ 5º- A programação dos recursos federal e estadual para a FOG 070111 terá como origem a microrregião de saúde e como atendimento o município-sede do SRF, conforme Anexo IV desta Resolução.

§ 6º – A programação dos recursos federal e estadual do Componente Manutenção/Adaptação de OPMAL Físicas terá como atendimento o município-sede do SRF, conforme Anexo IV desta Resolução.

§ 7º – A metodologia para definição das metas físicas e financeiras dos incisos I e II está explicitada no Anexo IV desta Resolução.

§ 8º – Fica apresentada, na PPI-MG, a meta financeira da FOG 070111 e do Incentivo 090570 – Reabilitação- Componente Manutenção/Adaptação de OPMAL Físicas correspondente ao somatório dos recursos federal e estadual de custeio programados.

§ 9º – A programação dos recursos federal e estadual da FOG 070111 - OPMAL Físicas poderá ser consultada individualmente no site PPI-MG, por meio do comando de busca Origem do Recurso.

§ 10º– O financiamento federal e estadual para o custeio de OPM físicas, discriminados nos incisos I e II, referente as microrregiões de saúde pactuadas para assistência pela Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), estará programado na PPI-MG no município de Diamantina e deverá ser repassado integralmente ao CER IV de Diamantina, de acordo com os termos da Resolução SES/MG nº 7.787, de 21 de outubro de 2021.

Art. 10 – A forma de financiamento estipulada nesta Resolução será como custeio fixo considerando limite financeiro anual.

§ 1º - Os gestores dos municípios sede dos SRF deverão proceder as regularizações contratuais e/ou administrativas com seus prestadores.

§ 2º - O financiamento descrito no *caput* deste artigo fomenta a aquisição de OPM de qualidade para assistência às pessoas com deficiência física na RCPD-MG

§ 3º - O indicador e o monitoramento dos SRF seguirá a metodologia descrita no Anexo V desta Resolução.

Art. 11 – O recurso estadual de custeio para as OPM físicas na RCPD será repassado do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde após assinatura dos instrumentos de repasse, seguindo as disposições do Decreto Estadual 45.468, de 13 de setembro de 2010 ou regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo.



Parágrafo único – O repasse de que trata o caput desse artigo destinado aos estabelecimentos sob gestão estadual na RCPD-MG será realizado diretamente com os próprios prestadores, a partir do mês janeiro de 2023, respeitando o regulamento em vigor na SES-MG.

Art. 12 – O recurso orçamentário estadual será de R\$ 30.751.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais), relativo às competências de novembro e dezembro do exercício financeiro de 2022 e janeiro a dezembro de exercício financeiro de 2023, a ser repassado em parcela única, e correrá por conta das dotações orçamentárias n°s 4291.10.242.158.4451.0001 - 339039 - 10.1, 4291.10.242.158.4451.0001 - 339539 - 10.1, 4291.10.242.158.4451.0001 - 335041 - 10.1, 4291.10.242.158.4451.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.242.158.4451.0001 - 334541 - 10.1.

Parágrafo único – Nos exercícios subsequentes ao exercício financeiro de 2023, a CASPD publicará anualmente Resolução específica com as respectivas dotações orçamentárias.

Art. 13 – O gestor municipal de saúde deverá realizar a prestação de contas referente ao recurso financeiro estadual para OPM físicas da RCPD-MG, no Sistema informatizado disponibilizado pela SES, em conformidade com o Decreto Estadual n° 45.468/2010 e Resolução SES/MG n° 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Parágrafo único – O gestor do SRF sob gestão estadual deverá proceder a prestação de contas do recurso estadual e federal como descrito no *caput* desse artigo.

Art. 14 – Os Centros Especializados em Reabilitação com a modalidade de reabilitação física e os Serviços de Modalidade Única em Reabilitação Física habilitados da RCPD-MG terão abrangência assistencial para atendimento da macrorregião de saúde em que estão situados, em consonância com as diretrizes do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.477, de 21 de julho de 2021.

Parágrafo único – Na macrorregião que possuir mais de um SRF será necessária a responsabilidade compartilhada entre eles para atendimento de todas microrregiões de saúde referenciadas, observando-se os seguintes critérios:

- I – quantitativo populacional;
- II – capacidade instalada e financiamento dos serviços, considerando CER e modalidade única; e
- III – facilidade de acesso.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 15 – Habilitações de novos SRF pelo Ministério da Saúde sem incorporação de recursos financeiros para OPM físicas implicarão em nova reprogramação na PPI/MG, utilizando o critério do previsto no Art. 6º desta Resolução.

Art. 16 – A Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, em parceria com as Unidades Regionais de Saúde, revisará periodicamente a produção no SIA-SUS para acompanhamento da prestação dos cuidados nos SRF da RCPD-MG.

Art. 17 – Os SRF deverão ser acompanhados e regulados pelas Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 9 de dezembro de 2014, ou outra normativa que vier a substituí-la.

Art. 18 – Esta Resolução entra em vigor a partir de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II, III, IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.394, DE 19 DE OUTUBRO DE
2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.394, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO DA
REABILITAÇÃO FÍSICA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Na tabela 1, a seguir, estão discriminados os 107 procedimentos referentes as OPM da reabilitação física na tabela SIGTAP-SUS, subdivididos por formas de organização: 07.01.01 - OPM meios auxiliares de locomoção; 07.01.02 - OPM ortopédicas; 07.01.09 - Substituição/ Troca em Órteses e Próteses.

Código do Procedimento	Nome do Procedimento
OPM MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	
07.01.01.001-0	ANDADOR FIXO/ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS
07.01.01.002-9	CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRÃO)
07.01.01.003-7	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO
07.01.01.004-5	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO - TIPO PADRÃO
07.01.01.005-3	CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)
07.01.01.006-1	CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ NÚMERO 45 (PAR)
07.01.01.007-0	CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NÚMERO 45 (PAR)
07.01.01.008-8	CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NUMERO 34
07.01.01.009-6	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR)
07.01.01.010-0	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA
07.01.01.011-8	BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)
07.01.01.012-6	MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA (PAR)
07.01.01.013-4	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR)
07.01.01.014-2	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR)
07.01.01.015-0	PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR)
07.01.01.016-9	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATÉ O NÚMERO 33 (PAR)
07.01.01.017-7	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES NÚMEROS ACIMA DE 34 (PAR)
07.01.01.018-5	ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO
07.01.01.019-3	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO
07.01.01.020-7	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO
07.01.01.021-5	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)
07.01.01.022-3	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL
07.01.01.023-1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL
07.01.01.024-0	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL
07.01.01.025-8	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO
07.01.01.026-6	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL
07.01.01.027-4	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

07.01.01.028-2	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS
0.701.01.029-0	APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS
07.01.01.030-4	APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS
07.01.01.031-2	APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS
07.01.01.032-0	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS
07.01.01.033-9	ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS
	Total (33)
OPM ORTOPÉDICAS	
07.01.02.001-6	ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)
07.01.02.002-4	ÓRTESE / CINTA TLSO TIPO PUTTI (ALTO)
07.01.02.003-2	ÓRTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE
07.01.02.004-0	ÓRTESE / COLETE TIPO WILLIAMS
07.01.02.005-9	ÓRTESE / COLETE TLSO TIPO KNIGHT
07.01.02.006-7	ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA
07.01.02.007-5	ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO
07.01.02.008-3	ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)
07.01.02.009-1	ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO
07.01.02.010-5	ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)
07.01.02.011-3	ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO
07.01.02.012-1	ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO
07.01.02.013-0	ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR)
07.01.02.014-8	ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA ADULTO
07.01.02.015-6	ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE)
07.01.02.016-4	ÓRTESE METÁLICA SUROPODÁLICA (INFANTIL)
07.01.02.017-2	ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA
07.01.02.018-0	ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)
07.01.02.019-9	ÓRTESE PELVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO
07.01.02.020-2	ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL
07.01.02.021-0	ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL
07.01.02.022-9	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO)
07.01.02.023-7	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)
07.01.02.024-5	ÓRTESE SUROPODÁLICA METÁLICA (ADULTO)
07.01.02.025-3	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO)
07.01.02.026-1	ÓRTESE SUSPENSÓRIO DE PAVLIK
07.01.02.027-0	ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO
07.01.02.028-8	ÓRTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON
07.01.02.029-6	ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT
07.01.02.030-0	ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO
07.01.02.031-8	ÓRTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER
07.01.02.032-6	ÓRTESE TORÁCICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA
07.01.02.033-4	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)
07.01.02.034-2	PROTESE CANADENSE EXOESQUELÉTICA (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

07.01.02.035-0	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO
07.01.02.036-9	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO
07.01.02.037-7	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO
07.01.02.038-5	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO
07.01.02.039-3	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTACAO TRANSRADIAL
07.01.02.040-7	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL
07.01.02.041-5	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA
07.01.02.042-3	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM
07.01.02.043-1	PROTESE FUNCIONAL ENDOESQUELÉTICA P/ AMPUTAÇÃO TRANSMERAL
07.01.02.044-0	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA)
07.01.02.045-8	PROTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA P/ DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSO)
07.01.02.046-6	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL
07.01.02.047-4	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA
07.01.02.048-2	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO
07.01.02.049-0	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RAPIDA C/ GANCHO DE DUPLA FORCA
07.01.02.050-4	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSMERAL
07.01.02.051-2	PRÓTESE MAMÁRIA
07.01.02.052-0	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART
07.01.02.053-9	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL
07.01.02.054-7	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA TRANSMERAL
07.01.02.055-5	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO
07.01.02.056-3	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ
07.01.02.057-1	ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA
07.01.02.058-0	MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA
07.01.02.059-8	MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA.
07.01.02.060-1	TÁBUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA
07.01.02.061-0	CINTA PARA TRANSFERÊNCIAS
07.01.02.062-8	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR
07.01.02.063-6	ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - SIMPLES
07.01.02.064-4	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)
07.01.02.065-2	BENGALA DE 4 PONTAS
	Total (65)
SUBSTITUIÇÃO/TROCA EM ÓRTESES E PRÓTESES	
07.01.09.001-4	ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL
07.01.09.002-2	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL
07.01.09.003-0	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMEÉTICA EM PRÓTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA.
07.01.09.004-9	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSMERAL
07.01.09.005-7	SUBSTITUIÇÃO DE LUVAS COSMÉTICAS P/ MÃOS PROTÉTICAS
07.01.09.006-5	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.
07.01.09.007-3	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

07.01.09.008-1	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELÉTICA / ENDOESQUELÉTICA.
07.01.09.009-0	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA / EXOESQUELÉTICA.
	Total (9)



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.394, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO FÍSICA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MINAS GERAIS

Na tabela 2, abaixo, contém informações dos SRF que contemple a modalidade de reabilitação física, habilitados pelo Ministério da Saúde, discriminados por macrorregião de saúde, microrregião de saúde, município e CNES.

Serviços Especializados em Reabilitação Física da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais					
MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	SERVIÇO	MODALIDADES	CNES
CEN-TRO	Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico e intelectual	2695502
CEN-TRO	Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico/ostomia e intelectual	2695685
CEN-TRO	Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico/ostomia e intelectual	9134638
CEN-TRO	Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Centro Especializado em Reabilitação (CER IV)	Físico, auditivo, intelectual e visual	6919987
CEN-TRO	Contagem	Contagem	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2189941
CEN-TRO	Contagem	Contagem	Centro Especializado em Reabilitação (CER IV)	Físico/ostomia, auditivo, intelectual e visual	9256628
CEN-TRO	Ouro Preto	Itabirito	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico/ostomia e intelectual	7370733
CEN-TRO	Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	Nova Lima	Centro Especializado em Reabilitação (CER III)	Físico, intelectual e auditivo	2115913
CEN-TRO	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico e intelectual	2127636
CEN-TRO-SUL	Barbacena	Barbacena	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2109654
CEN-TRO-SUL	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	3862631
JEQUITINHONA	Diamantina	Diamantina	Centro Especializado em Reabilitação (CER IV)	Físico/ostomia, auditivo, intelectual e visual	7406444
LES-TE	Governador Valadares	Governador Valadares	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2199696
LES-TE	Mantena	Mantena	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico/ostomia e intelectual	7371217



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LESTE DO SUL	Manhuaçu	Manhuaçu	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2785676
LESTE DO SUL	Viçosa	Viçosa	Centro Especializado em Reabilitação (CER III)	Físico/ostomia, intelectual e visual	2097990
NOR-DESTE	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2184834
NORO-ESTE	Patos de Minas	Patos de Minas	Modalidade Única de Reabilitação Física *	Físico	3116247
NORO-ESTE	Unai	Unai	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico/ostomia e intelectual	2184788
NORTE	Janaúba/Monte Azul	Janaúba	Centro Especializado em Reabilitação (CER IV)	Físico/ostomia, intelectual, visual e auditivo	2105004
NORTE	Januária	Januária	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico/ostomia e intelectual	2204398
NORTE	Montes Claros	Montes Claros	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	3788644
OESTE	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Oliveira	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico e intelectual	5851599
OESTE	Pará de Minas	Pará de Minas	Centro Especializado em Reabilitação (CER III)	Físico/ostomia, intelectual e visual	2132966
OESTE	Divinópolis	Divinópolis	Centro Regional de Reabilitação (CRER)**	Físico/ostomia	7035748
SU-DESTE	Além Paraíba	Além Paraíba	Centro Especializado em Reabilitação (CER III)	Físico/ostomia, intelectual, visual	2122642
SU-DESTE	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2111624
SU-DESTE	Ubá	Ubá	Centro Especializado em Reabilitação (CER III)	Físico, intelectual e auditivo	2148579
SUL	Alfenas/Machado	Alfenas	Centro Especializado em Reabilitação (CER III)	Físico/ostomia, auditivo e visual	2171988
SUL	Passos	Passos	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2775999



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUL	São Lourenço	São Lourenço	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico e intelectual	2764709
SUL	Três Corações	Três Corações	Modalidade Única de Reabilitação Física *	Físico	2775905
SUL	Três Pontas	Três Pontas	Centro Especializado em Reabilitação (CER III)	Físico/ostomia, intelectual e auditivo	2139480
SUL	Varginha	Varginha	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2761041
TRIÂN- GULO NORTE	Patrocínio/ Monte Carmelo	Patrocínio	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico e intelectual	2196212
TRIÂN- GULO NORTE	Uberlândia/Araguari	Uberlândia	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2169207
TRIÂN- GULO NORTE	Uberlândia/Araguari	Uberlândia	Centro Especializado em Reabilitação (CER III)	Físico, intelectual e visual	7542585
TRIÂN- GULO SUL	Araxá	Araxá	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico/ostomia e intelectual	2164604
TRIÂN- GULO SUL	Uberaba	Uberaba	Modalidade Única de Reabilitação Física	Físico	2206595
VALE DO AÇO	Ipatinga	Ipatinga	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)	Físico e visual	3855910

*Os Serviços de modalidade única de reabilitação física da RCPD-MG dos municípios de Patos de Minas e Três Corações estão em processo de habilitação pelo MS e terão ampliação de porte como Centro Especializado em Reabilitação (CER) II, físico/ostomia e visual, em Patos de Minas (CNES 0424978) e CER IV, físico/ostomia, auditivo, visual e intelectual, em Três Corações (CNES 6410227). Após as referidas habilitações, as programações permanecerão nos municípios sede dos SRF.

** Excepcionalmente, o Centro de Reabilitação Municipal de Divinópolis (CRER) será considerado como SRF pela assistência prestada em reabilitação física e em OPM dentro das diretrizes da RCPD-MG. O município de Divinópolis está com pleito de habilitação no Plano de Ação da RCPD-MG para CER II físico/ostomia e intelectual.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.394, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**METODOLOGIA PARA FINANCIAMENTO FEDERAL E ESTADUAL DO CUSTEIO DE
OPM FÍSICAS DA RCPD-MG**

Como parte dos estudos metodológicos para o financiamento de custeio das OPM físicas da RCPD-MG realizou-se:

- análise da distribuição dos recursos federais alocados nos municípios sede dos SRF na PPI-MG em fevereiro de 2022, por população assistida de cada SRF (base-estimativa populacional do TCU/IBGE 2021) no mesmo período;
- análise, por meio das bases de dados oficiais, da média proporcional a produção dos SRF (valor apresentado pelos SRF/recurso alocado no MAC por SRF) no período compreendido de 2018 a 2021;
- pesquisa de preço das OPM Físicas praticado pelos prestadores dessa rede no ano de 2022.

A tabela 3 abaixo representa as análises a e b*.

Município sede do SRF	Microrregiões referenciadas por SRF	População referenciada por SRF	Pactuação atual OPM física alocado no MAC	a) Análise per capita	b) Análise da média da produção
Além Paraíba	Além Paraíba, Leopoldina/ Cataguas, Muriaé	418082	R\$ 555.006,32	R\$1,33	30%
Alfenas	Alfenas/Machado, Guaxupé	449821	R\$ 219.545,28	R\$0,49	176%
Araxá	Araxá	192740	R\$ 414.280,44	R\$2,15	26%
Barbacena	Barbacena, São João Del Rei	483023	R\$ 180.339,54	R\$0,37	77%
Belo Horizonte	BH/Nova Lima/Caeté, Betim, Itabira, João Monlevade, Vespasiano	4589331,95	R\$ 2.408.546,94	R\$0,52	47%
Conselheiro Lafaiete	Congonhas, Conselheiro Lafaiete	315303	R\$ 119.360,88	R\$0,38	26%
Contagem	Contagem	891929	R\$ 401.106,64	R\$0,45	66%
Diamantina	Curvelo, Guanhães, Diamantina, Minas Novas/Turmalina/Capelinha, Araçuaí, Itaobim, Pedra Azul, Peçanha/São João Evangelista, Santa Maria do Suaçuí, Almenara/Jacinto, Serro	1108020	R\$ 1.416.776,76	R\$1,28	36%
Divinópolis	Bom Despacho, Formiga, Itaúna, Divinópolis, Lagoa da Prata/Sto Ant do Monte	845994	R\$ 388.562,86	R\$0,46	68%
Governador Valadares	Governador Valadares	433210	R\$ 212.285,08	R\$0,49	71%
Ipatinga	Caratinga, Cel. Fabriciano/Timóteo, Ipatinga	853248	R\$ 505.007,70	R\$0,59	64%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itabirito	Ouro Preto	189650	R\$ 115.200,58	R\$0,61	83%
Janaúba	Janaúba/Monte Azul	279939	R\$ 508.816,30	R\$1,82	68%
Januária	Brasília de Minas/São Francisco, Januária, Manga	409912	R\$ 244.833,40	R\$0,60	51%
Juiz de Fora	Carangola, Santos Dumont, São João Nepomuceno/Bicas, Lima Duarte, Juiz de Fora	954737	R\$ 461.060,58	R\$0,48	39%
Manhuaçu	Manhuaçu	349218	R\$ 161.461,12	R\$0,46	151%
Mantena	Mantena, Resplendor	159356	R\$ 138.449,38	R\$0,87	100%
Montes Claros	Coração de Jesus, Francisco Sá, Pirapora, Bocaiúva, Montes Cla- ros, Taiobeiras, Salinas	1010599	R\$ 472.949,74	R\$0,47	83%
Nova Lima	Belo Vale, Moeda, Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Caeté, Sa- bará	320355,05	R\$ 62.447,00	R\$0,19	106%
Oliveira	Oliveira/Santo Antônio do Am- paro, Campo Belo	206645	R\$ 247.834,88	R\$1,20	36%
Pará de Minas	Pará de Minas	260522	R\$ 856.594,46	R\$3,29	55%
Passos	São Sebastião do Paraíso, Cássia, Passos, Piumhi	469455	R\$ 237.443,90	R\$0,51	88%
Patos de Minas	Patos de Minas, João Pinheiro, São Gotardo	436360	R\$ 191.257,34	R\$0,44	51%
Patrocínio	Patrocínio/Monte Carmelo	197077	R\$ 961.650,04	R\$4,88	21%
São Lourenço	São Lourenço	264985	R\$ 376.204,20	R\$1,42	75%
Sete Lagoas	Sete Lagoas	455269	R\$ 1.426.331,40	R\$3,13	21%
Teófilo Otoni	Águas Formosas, Nanuque, Padre Paraíso, Itabacuri, Teófilo Otoni/ Malacacheta	517038	R\$ 489.905,94	R\$0,95	59%
Três Corações	Três Corações	134981	R\$ 70.560,42	R\$0,52	65%
Três Pontas	Três Pontas	126092	R\$ 553.992,88	R\$4,39	17%
Ubá	Ubá	320651	R\$ 624.269,24	R\$1,95	33%
Uberaba	Frutal/Iturama; Uberaba	613432	R\$ 273.643,48	R\$0,45	40%
Uberlândia	Ituiutaba, Uberlândia/Araguari	1130028	R\$ 680.213,64	R\$0,60	177%
Unaí	Unaí	277807	R\$ 445.945,69	R\$1,61	38%
Varginha	Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Varginha	1397117	R\$ 640.427,70	R\$0,46	158%
Viçosa	Viçosa, Ponte Nova	349996	R\$ 654.042,14	R\$1,87	12%
TOTAL		R\$ 21.411.923,00	R\$ 17.730.009,76	R\$ 0,83	55%

*As análises da tabela acima considerou os recursos alocados na PPI-MG nas FOG 070101, 070102, 070109 referente as OPM físicas.

A análise c- pesquisa de preço das OPM físicas praticado pelos prestadores da RCPD-MG em 2022, evidenciou uma média na defasagem de 140% no valor da OPM da tabela SIGTAP-SUS quando comparado aos valores apresentados pelos prestadores.

A partir dos resultados das análises acima realizou-se:



- a reorganização financeira federal equitativa, considerando a parametrização por população assistida de acordo com a grade de referência dos SRF no Estado de Minas Gerais, e
- o cofinanciamento estadual no custeio das OPM físicas para viabilizar a concessão e a qualidade dos dispositivos aos usuários com deficiência física do Estado na RCPD-MG.

O financiamento de OPM da Reabilitação Física na RCPD-MG, objeto desta Resolução, será composto por recurso federal no MAC e por recurso estadual complementar, programados na PPI-MG. Será repassado como custeio fixo ao município de atendimento do SRF ou prestador, quando gestão estadual, até o limite anual programado.

O cofinanciamento estadual para custeio das OPM físicas da RCPD-MG, corresponde ao complemento de 140% do valor federal programado na PPI-MG para as OPM físicas, na competência outubro/2022 e objetiva complementar o valor das OPM da tabela SIGTAP-SUS para que os SRF consigam assistir em OPM de qualidade as pessoas com deficiência física. O recurso estadual será formalizado mediante instrumentos de repasse aos prestadores/municípios mencionados nesta Resolução, segundo as normativas e legislações vigentes. O recurso destinado aos estabelecimentos sob gestão estadual na RCPD-MG será realizado diretamente com os próprios prestadores, a partir do mês janeiro de 2023. O primeiro repasse do recurso estadual referente a essa Resolução ocorrerá em parcela única e será relativo às competências de novembro e dezembro do exercício financeiro de 2022 e janeiro a dezembro de exercício financeiro de 2023. A partir do exercício financeiro de 2024, o repasse estadual se dará de forma quadrimestral, referente à $\frac{1}{4}$ do valor limite anual programado, nos meses de fevereiro, maio e setembro.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.394, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**METODOLOGIA PARA A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAL E
ESTADUAL DAS OPM FÍSICAS DA RCPD-MG NA PPI-MG**

Os recursos federal e estadual anual de custeio para as OPM físicas na RCPD-MG estarão programados na PPI-MG, segundo critério populacional IBGE/TCU 2021:

- I- Na Forma de Organização (FOG): 070111 - OPMAL Físicas
- II- No Incentivo 090570 – Reabilitação- Componente Manutenção/Adaptação de OPMAL Físicas

Para a programação do recurso federal dos incisos I e II descritos acima, identificou-se o montante federal disponível no valor de R\$ 18.827.052,04 e seguiu-se os seguintes percursos metodológicos:

FOG 070111 - OPMAL Físicas

- Identificação do montante federal disponível para reprogramação da FOG 070111: R\$ 17.724.720,00.
- Custo médio: analisou-se a série histórica de produção dos últimos 4 anos (2018 a 2021), optando para deixar como referência o ano de 2020 por ter apresentado maior quantitativo de produção aprovada. Em seguida, dividiu-se as metas físicas realizadas no ano de 2020 para as FOG 070101, 070102 e 070109 (22.788) pelo custo financeiro (R\$ 10.308.319,33) e chegou-se ao custo médio de R\$ 452,36. Com um pequeno aumento (arredondamento), o custo médio de programação na PPI/MG para a nova Forma de Organização 070111 será de R\$ 460,00.
- Parâmetro: dividiu-se o total de meta física (22.788), apurada acima, pela população estadual do ano de 2021 (21.411.923 habitantes) identificando o parâmetro de 0,0010643. Contudo, considerando maior disponibilidade financeira ampliou-se o parâmetro em 69,1% para garantir o uso de todo o montante financeiro disponível. Assim, o parâmetro de programação na PPI/MG para a nova Forma de Organização 070111 será de 0,0017997.
- Meta Física por microrregião de origem: multiplicou-se a população da microrregião pelo parâmetro definido (0,0017997).
- Meta Financeira Federal por microrregião de origem: multiplicou-se a meta física pelo custo médio (R\$ 460,00)



- Meta Financeira Estadual por microrregião de origem: complemento estadual de 140% sobre meta federal programada, na competência de outubro de 2022 (R\$ 644,00).

Incentivo 090570 – Reabilitação- Componente Manutenção/Adaptação OPMAL Físicas

- Identificação do montante federal disponível para reprogramação: R\$ 1.103.022,00
- As 4 OPM desse componente” Manutenção/Adaptação de OPMAL Físicas” não possuem valor agregado aos procedimentos no SIGTAP.
- Meta Física: Padronizou-se 1 (uma) Meta Física Anual a cada 10.000 habitantes de acordo parâmetro populacional estimado TCU/IBGE 2021.
- Custo médio: dividiu-se o recurso federal disponível pela totalidade de metas físicas do Estado de Minas Gerais (2097) e chegou-se ao custo médio de programação na PPI/MG para o componente Manutenção/Adaptação de OPMAL Físicas de R\$ R\$ 525,67. Com um pequeno aumento (arredondamento), o custo médio de programação na PPI/MG será de R\$ 526,00.
- Meta Financeira Federal por microrregião de origem: multiplicou-se a meta física da microrregião pelo custo médio do componente.
- Meta Financeira Estadual por microrregião de origem: complemento estadual de 140% sobre a meta financeira federal programada, na competência de outubro de 2022 (R\$ 736,40, convencionando R\$ 736,00).

A tabela 4, a seguir, discrimina as metas físicas e financeiras federal e estadual da FOG 070111- OPMAL Físicas e do Componente Manutenção/Adaptação OPMAL Físicas, do Incentivo 090570 Reabilitação, programadas por microrregião de saúde de origem.

			A-FOG 070111 por Microrregião de saúde				B- Componente Manutenção/Adaptação OPMAL Físicas por Microrregião de saúde				
Macro rregião de saúde	Microrregião de Origem	População 2021	Meta física	Meta financeira Federal	Meta Financeira Estadual	Meta Financeira (F+E)	Meta física	Meta financeira Federal	Meta Financeira Estadual	Meta Financeira (F+E)	Recurso Total por micro origem F+E (A + B)
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	3.444.678	6199	R\$ 2.851.540,00	R\$ 3.992.156,00	R\$ 6.843.696,00	344	R\$180.944,00	R\$253.184,00	R\$ 434.128,00	R\$ 7.277.824,00
	Betim	746.753	1344	R\$ 618.240,00	R\$ 865.536,00	R\$ 1.483.776,00	74	R\$38.924,00	R\$54.464,00	R\$ 93.388,00	R\$ 1.577.164,00
	Vespasiano	337.902	608	R\$ 279.680,00	R\$ 391.552,00	R\$ 671.232,00	33	R\$17.358,00	R\$24.288,00	R\$ 41.646,00	R\$ 712.878,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Itabira	240.037	432	R\$ 198.720,0 0	R\$ 278.208,0 0	R\$ 476.928,0 0	24	R\$12.62 4,00	R\$17.664, 00	R\$ 30.288 ,00	R\$ 507.216,0 0
	João Monlevade	140.317	253	R\$ 116.380,0 0	R\$ 162.932,0 0	R\$ 279.312,0 0	14	R\$7.364, 00	R\$10.304, 00	R\$ 17.668 ,00	R\$ 296.980,0 0
	Sete Lagoas	455.269	819	R\$ 376.740,0 0	R\$ 527.436,0 0	R\$ 904.176,0 0	45	R\$23.67 0,00	R\$33.120, 00	R\$ 56.790 ,00	R\$ 960.966,0 0
	Ouro Preto	189.650	341	R\$ 156.860,0 0	R\$ 219.604,0 0	R\$ 376.464,0 0	18	R\$9.468, 00	R\$13.248, 00	R\$ 22.716 ,00	R\$ 399.180,0 0
	Contagem	891.929	1605	R\$ 738.300,0 0	R\$ 1.033.620 ,00	R\$ 1.771.920 ,00	89	R\$46.81 4,00	R\$65.504, 00	R\$ 112.31 8,00	R\$ 1.884.238 ,00
	Guanhães	93.442	168	R\$ 77.280,00	R\$ 108.192,0 0	R\$ 185.472,0 0	9	R\$4.734, 00	R\$6.624,0 0	R\$ 11.358 ,00	R\$ 196.830,0 0
	Curvelo	187.275	337	R\$ 155.020,0 0	R\$ 217.028,0 0	R\$ 372.048,0 0	18	R\$9.468, 00	R\$13.248, 00	R\$ 22.716 ,00	R\$ 394.764,0 0
Centro Sul	Barbacena	240507	433	R\$ 199.180,0 0	R\$ 278.852,0 0	R\$ 478.032,0 0	24	R\$12.62 4,00	R\$17.664, 00	R\$ 30.288 ,00	R\$ 508.320,0 0
	São João Del Rei	242516	436	R\$ 200.560,0 0	R\$ 280.784,0 0	R\$ 481.344,0 0	24	R\$12.62 4,00	R\$17.664, 00	R\$ 30.288 ,00	R\$ 511.632,0 0
	Congonhas	127345	229	R\$ 105.340,0 0	R\$ 147.476,0 0	R\$ 252.816,0 0	12	R\$6.312, 00	R\$8.832,0 0	R\$ 15.144 ,00	R\$ 267.960,0 0
	Conselheiro Lafaiete	187958	338	R\$ 155.480,0 0	R\$ 217.672,0 0	R\$ 373.152,0 0	18	R\$9.468, 00	R\$13.248, 00	R\$ 22.716 ,00	R\$ 395.868,0 0
Nordeste	Águas Formosas	59740	108	R\$ 49.680,00	R\$ 69.552,00	R\$ 119.232,0 0	5	R\$2.630, 00	R\$3.680,0 0	R\$ 6.310, 00	R\$ 125.542,0 0
	Itambacuri	44464	80	R\$ 36.800,00	R\$ 51.520,00	R\$ 88.320,00	4	R\$2.104, 00	R\$2.944,0 0	R\$ 5.048, 00	R\$ 93.368,00
	Nanuque	67824	122	R\$ 56.120,00	R\$ 78.568,00	R\$ 134.688,0 0	6	R\$3.156, 00	R\$4.416,0 0	R\$ 7.572, 00	R\$ 142.260,0 0
	Padre Paraíso	63334	114	R\$ 52.440,00	R\$ 73.416,00	R\$ 125.856,0 0	6	R\$3.156, 00	R\$4.416,0 0	R\$ 7.572, 00	R\$ 133.428,0 0
	Teófilo Otoni/Malacach eta	281676	507	R\$ 233.220,0 0	R\$ 326.508,0 0	R\$ 559.728,0 0	28	R\$14.72 8,00	R\$20.608, 00	R\$ 35.336 ,00	R\$ 595.064,0 0
	Pedra Azul	65801	118	R\$ 54.280,00	R\$ 75.992,00	R\$ 130.272,0 0	6	R\$3.156, 00	R\$4.416,0 0	R\$ 7.572, 00	R\$ 137.844,0 0
	Itaobim	80549	145	R\$ 66.700,00	R\$ 93.380,00	R\$ 160.080,0 0	8	R\$4.208, 00	R\$5.888,0 0	R\$ 10.096 ,00	R\$ 170.176,0 0
	Almenara/Jacint o	171958	309	R\$ 142.140,0 0	R\$ 198.996,0 0	R\$ 341.136,0 0	17	R\$8.942, 00	R\$12.512, 00	R\$ 21.454 ,00	R\$ 362.590,0 0
Jequitinhonha	Araçuaí	89558	161	R\$ 74.060,00	R\$ 103.684,0 0	R\$ 177.744,0 0	8	R\$4.208, 00	R\$5.888,0 0	R\$ 10.096 ,00	R\$ 187.840,0 0
	Diamantina	142.902	257	R\$ 118.220,0 0	R\$ 165.508,0 0	R\$ 283.728,0 0	14	R\$7.364, 00	R\$10.304, 00	R\$ 17.668 ,00	R\$ 301.396,0 0
	Serro	50013	90	R\$ 41.400,00	R\$ 57.960,00	R\$ 99.360,00	5	R\$2.630, 00	R\$3.680,0 0	R\$ 6.310, 00	R\$ 105.670,0 0
	Turmalina/Mina s Novas/Capelinh a	125879	227	R\$ 104.420,0 0	R\$ 146.188,0 0	R\$ 250.608,0 0	12	R\$6.312, 00	R\$8.832,0 0	R\$ 15.144 ,00	R\$ 265.752,0 0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Noroeste	João Pinheiro	74621	134	R\$ 61.640,00	R\$ 86.296,00	R\$ 147.936,00	7	R\$3.682,00	R\$5.152,00	R\$ 8.834,00	R\$ 156.770,00
	Patos de Minas	266658	480	R\$ 220.800,00	R\$ 309.120,00	R\$ 529.920,00	26	R\$13.676,00	R\$19.136,00	R\$ 32.812,00	R\$ 562.732,00
	São Gotardo	95081	171	R\$ 78.660,00	R\$ 110.124,00	R\$ 188.784,00	9	R\$4.734,00	R\$6.624,00	R\$ 11.358,00	R\$ 200.142,00
	Unaí	277807	500	R\$ 230.000,00	R\$ 322.000,00	R\$ 552.000,00	27	R\$14.202,00	R\$19.872,00	R\$ 34.074,00	R\$ 586.074,00
Leste	Santa Maria do Suaçuí	42914	77	R\$ 35.420,00	R\$ 49.588,00	R\$ 85.008,00	4	R\$2.104,00	R\$2.944,00	R\$ 5.048,00	R\$ 90.056,00
	São João Evangelista/Peçanha	57729	104	R\$ 47.840,00	R\$ 66.976,00	R\$ 114.816,00	5	R\$2.630,00	R\$3.680,00	R\$ 6.310,00	R\$ 121.126,00
	Governador Valadares	433210	780	R\$ 358.800,00	R\$ 502.320,00	R\$ 861.120,00	43	R\$22.618,00	R\$31.648,00	R\$ 54.266,00	R\$ 915.386,00
	Mantena	70158	126	R\$ 57.960,00	R\$ 81.144,00	R\$ 139.104,00	7	R\$3.682,00	R\$5.152,00	R\$ 8.834,00	R\$ 147.938,00
	Resplendor	89198	161	R\$ 74.060,00	R\$ 103.684,00	R\$ 177.744,00	8	R\$4.208,00	R\$5.888,00	R\$ 10.096,00	R\$ 187.840,00
Leste do Sul	Manhuaçu	349218	628	R\$ 288.880,00	R\$ 404.432,00	R\$ 693.312,00	34	R\$17.884,00	R\$25.024,00	R\$ 42.908,00	R\$ 736.220,00
	Ponte Nova	210525	379	R\$ 174.340,00	R\$ 244.076,00	R\$ 418.416,00	21	R\$11.046,00	R\$15.456,00	R\$ 26.502,00	R\$ 444.918,00
	Viçosa	139471	251	R\$ 115.460,00	R\$ 161.644,00	R\$ 277.104,00	13	R\$6.838,00	R\$9.568,00	R\$ 16.406,00	R\$ 293.510,00
	Carangola	129216	233	R\$ 107.180,00	R\$ 150.052,00	R\$ 257.232,00	12	R\$6.312,00	R\$8.832,00	R\$ 15.144,00	R\$ 272.376,00
Sudeste	Juiz de Fora	630783	1135	R\$ 522.100,00	R\$ 730.940,00	R\$ 1.253.040,00	63	R\$33.138,00	R\$46.368,00	R\$ 79.506,00	R\$ 1.332.546,00
	Lima Duarte	70595	127	R\$ 58.420,00	R\$ 81.788,00	R\$ 140.208,00	7	R\$3.682,00	R\$5.152,00	R\$ 8.834,00	R\$ 149.042,00
	Santos Dumont	50541	91	R\$ 41.860,00	R\$ 58.604,00	R\$ 100.464,00	5	R\$2.630,00	R\$3.680,00	R\$ 6.310,00	R\$ 106.774,00
	São João Nepomuceno/Bicas	73602	132	R\$ 60.720,00	R\$ 85.008,00	R\$ 145.728,00	7	R\$3.682,00	R\$5.152,00	R\$ 8.834,00	R\$ 154.562,00
	Além Paraíba	57409	103	R\$ 47.380,00	R\$ 66.332,00	R\$ 113.712,00	5	R\$2.630,00	R\$3.680,00	R\$ 6.310,00	R\$ 120.022,00
	Leopoldina/Cataguases	184623	332	R\$ 152.720,00	R\$ 213.808,00	R\$ 366.528,00	18	R\$9.468,00	R\$13.248,00	R\$ 22.716,00	R\$ 389.244,00
	Muriae	176050	317	R\$ 145.820,00	R\$ 204.148,00	R\$ 349.968,00	17	R\$8.942,00	R\$12.512,00	R\$ 21.454,00	R\$ 371.422,00
	Ubá	320651	577	R\$ 265.420,00	R\$ 371.588,00	R\$ 637.008,00	32	R\$16.832,00	R\$23.552,00	R\$ 40.384,00	R\$ 677.392,00
Norte	Janaúba/Monte Azul	279939	504	R\$ 231.840,00	R\$ 324.576,00	R\$ 556.416,00	27	R\$14.202,00	R\$19.872,00	R\$ 34.074,00	R\$ 590.490,00
	Januária	117678	212	R\$ 97.520,00	R\$ 136.528,00	R\$ 234.048,00	11	R\$5.786,00	R\$8.096,00	R\$ 13.882,00	R\$ 247.930,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Manga	56549	102	R\$ 46.920,00	R\$ 65.688,00	R\$ 112.608,00	5	R\$2.630,00	R\$3.680,00	R\$ 6.310,00	R\$ 118.918,00
	Brasília de Minas/São Francisco	235685	424	R\$ 195.040,00	R\$ 273.056,00	R\$ 468.096,00	23	R\$12.098,00	R\$16.928,00	R\$ 29.026,00	R\$ 497.122,00
	Montes Claros	451590	813	R\$ 373.980,00	R\$ 523.572,00	R\$ 897.552,00	45	R\$23.670,00	R\$33.120,00	R\$ 56.790,00	R\$ 954.342,00
	Coração de Jesus	47514	86	R\$ 39.560,00	R\$ 55.384,00	R\$ 94.944,00	4	R\$2.104,00	R\$2.944,00	R\$ 5.048,00	R\$ 99.992,00
	Francisco Sá	74952	135	R\$ 62.100,00	R\$ 86.940,00	R\$ 149.040,00	7	R\$3.682,00	R\$5.152,00	R\$ 8.834,00	R\$ 157.874,00
	Pirapora	148213	267	R\$ 122.820,00	R\$ 171.948,00	R\$ 294.768,00	14	R\$7.364,00	R\$10.304,00	R\$ 17.668,00	R\$ 312.436,00
	Bocaiuva	79034	142	R\$ 65.320,00	R\$ 91.448,00	R\$ 156.768,00	7	R\$3.682,00	R\$5.152,00	R\$ 8.834,00	R\$ 165.602,00
	Salinas	68593	123	R\$ 56.580,00	R\$ 79.212,00	R\$ 135.792,00	6	R\$3.156,00	R\$4.416,00	R\$ 7.572,00	R\$ 143.364,00
	Taiobeiras	140703	253	R\$ 116.380,00	R\$ 162.932,00	R\$ 279.312,00	14	R\$7.364,00	R\$10.304,00	R\$ 17.668,00	R\$ 296.980,00
Oeste	Bom Despacho	108.446	195	R\$ 89.700,00	R\$ 125.580,00	R\$ 215.280,00	10	R\$5.260,00	R\$7.360,00	R\$ 12.620,00	R\$ 227.900,00
	Campo Belo	100116	180	R\$ 82.800,00	R\$ 115.920,00	R\$ 198.720,00	10	R\$5.260,00	R\$7.360,00	R\$ 12.620,00	R\$ 211.340,00
	Formiga	123.452	222	R\$ 102.120,00	R\$ 142.968,00	R\$ 245.088,00	12	R\$6.312,00	R\$8.832,00	R\$ 15.144,00	R\$ 260.232,00
	Oliveira/Sto Antônio do Amparo	106529	192	R\$ 88.320,00	R\$ 123.648,00	R\$ 211.968,00	10	R\$5.260,00	R\$7.360,00	R\$ 12.620,00	R\$ 224.588,00
	Itaúna	125.705	226	R\$ 103.960,00	R\$ 145.544,00	R\$ 249.504,00	12	R\$6.312,00	R\$8.832,00	R\$ 15.144,00	R\$ 264.648,00
	Lagoa da Pra/Sto Antônio do Monte	130892	236	R\$ 108.560,00	R\$ 151.984,00	R\$ 260.544,00	13	R\$6.838,00	R\$9.568,00	R\$ 16.406,00	R\$ 276.950,00
	Divinópolis	357499	643	R\$ 295.780,00	R\$ 414.092,00	R\$ 709.872,00	35	R\$18.410,00	R\$25.760,00	R\$ 44.170,00	R\$ 754.042,00
	Pará de Minas	260.522	469	R\$ 215.740,00	R\$ 302.036,00	R\$ 517.776,00	26	R\$13.676,00	R\$19.136,00	R\$ 32.812,00	R\$ 550.588,00
Sul	Alfenas/Machado	304490	548	R\$ 252.080,00	R\$ 352.912,00	R\$ 604.992,00	30	R\$15.780,00	R\$22.080,00	R\$ 37.860,00	R\$ 642.852,00
	Guaxupé	145331	262	R\$ 120.520,00	R\$ 168.728,00	R\$ 289.248,00	14	R\$7.364,00	R\$10.304,00	R\$ 17.668,00	R\$ 306.916,00
	Passos	214365	386	R\$ 177.560,00	R\$ 248.584,00	R\$ 426.144,00	21	R\$11.046,00	R\$15.456,00	R\$ 26.502,00	R\$ 452.646,00
	Cássia	50748	91	R\$ 41.860,00	R\$ 58.604,00	R\$ 100.464,00	5	R\$2.630,00	R\$3.680,00	R\$ 6.310,00	R\$ 106.774,00
	Piumhi	77596	140	R\$ 64.400,00	R\$ 90.160,00	R\$ 154.560,00	7	R\$3.682,00	R\$5.152,00	R\$ 8.834,00	R\$ 163.394,00
	São Sebastião	126746	228	R\$ 104.880,00	R\$ 146.832,00	R\$ 251.712,00	12	R\$6.312,00	R\$8.832,00	R\$ 15.144,00	R\$ 266.856,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	do Paraíso			0	0	0		00	0	,00	0
	Varginha	204144	367	R\$ 168.820,0 0	R\$ 236.348,0 0	R\$ 405.168,0 0	20	R\$10.52 0,00	R\$14.720, 00	R\$ 25.240 ,00	R\$ 430.408,0 0
	Itajubá	206281	371	R\$ 170.660,0 0	R\$ 238.924,0 0	R\$ 409.584,0 0	20	R\$10.52 0,00	R\$14.720, 00	R\$ 25.240 ,00	R\$ 434.824,0 0
	Lavras	186938	336	R\$ 154.560,0 0	R\$ 216.384,0 0	R\$ 370.944,0 0	18	R\$9.468, 00	R\$13.248, 00	R\$ 22.716 ,00	R\$ 393.660,0 0
	Poços de Caldas	241554	435	R\$ 200.100,0 0	R\$ 280.140,0 0	R\$ 480.240,0 0	24	R\$12.62 4,00	R\$17.664, 00	R\$ 30.288 ,00	R\$ 510.528,0 0
	Pouso Alegre	558200	1005	R\$ 462.300,0 0	R\$ 647.220,0 0	R\$ 1.109.520 ,00	55	R\$28.93 0,00	R\$40.480, 00	R\$ 69.410 ,00	R\$ 1.178.930 ,00
	São Lourenço	264985	477	R\$ 219.420,0 0	R\$ 307.188,0 0	R\$ 526.608,0 0	26	R\$13.67 6,00	R\$19.136, 00	R\$ 32.812 ,00	R\$ 559.420,0 0
	Três Corações	134981	243	R\$ 111.780,00	R\$ 156.492,0 0	R\$ 268.272,0 0	13	R\$6.838, 00	R\$9.568,0 0	R\$ 16.406 ,00	R\$ 284.678,0 0
	Três Pontas	126092	227	R\$ 104.420,0 0	R\$ 146.188,0 0	R\$ 250.608,0 0	12	R\$6.312, 00	R\$8.832,0 0	R\$ 15.144 ,00	R\$ 265.752,0 0
Triângulo do Norte	Ituiutaba	196927	354	R\$ 162.840,0 0	R\$ 227.976,0 0	R\$ 390.816,0 0	19	R\$9.994, 00	R\$13.984, 00	R\$ 23.978 ,00	R\$ 414.794,0 0
	Uberlândia	933101	1679	R\$ 772.340,0 0	R\$ 1.081.276 ,00	R\$ 1.853.616 ,00	93	R\$48.91 8,00	R\$68.448, 00	R\$ 11 7.366,00	R\$ 1.970.982 ,00
	Patrocínio/Monte Carmelo	197077	355	R\$ 163.300,0 0	R\$ 228.620,0 0	R\$ 391.920,0 0	19	R\$9.994, 00	R\$13.984, 00	R\$ 23.978 ,00	R\$ 415.898,0 0
Triângulo do Sul	Araxá	192740	347	R\$ 159.620,0 0	R\$ 223.468,0 0	R\$ 383.088,0 0	19	R\$9.994, 00	R\$13.984, 00	R\$ 23.978 ,00	R\$ 407.066,0 0
	Frutal	185367	334	R\$ 153.640,0 0	R\$ 215.096,0 0	R\$ 368.736,0 0	18	R\$9.468, 00	R\$13.248, 00	R\$ 22.716 ,00	R\$ 391.452,0 0
	Uberaba	428065	770	R\$ 354.200,0 0	R\$ 495.880,0 0	R\$ 850.080,0 0	42	R\$22.09 2,00	R\$30.912, 00	R\$ 53.004 ,00	R\$ 903.084,0 0
Vale do Aço	Caratinga	204.856	369	R\$ 169.740,0 0	R\$ 237.636,0 0	R\$ 407.376,0 0	20	R\$10.52 0,00	R\$14.720, 00	R\$ 25.240 ,00	R\$ 432.616,0 0
	Coronel Fabriciano/Timóteo	233.601	420	R\$ 193.200,0 0	R\$ 270.480,0 0	R\$ 463.680,0 0	23	R\$12.09 8,00	R\$16.928, 00	R\$ 29.026 ,00	R\$ 492.706,0 0
	Ipatinga	414791	746	R\$ 343.160,0 0	R\$ 480.424,0 0	R\$ 823.584,0 0	41	R\$21.56 6,00	R\$30.176, 00	R\$ 51.742 ,00	R\$ 875.326,0 0
	21.411.923	38532	R\$17.724.720 ,00	R\$ 24.814.60 8,00	42.539.328,0 0	2097	R\$1.103. 022,00	R\$1.543. 392,00	R\$2.646.4 14,00	R\$ 45.185.74 2,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A tabela 5 abaixo, discrimina as metas físicas e financeiras federal e estadual da FOG 070111-OPMAL Físicas e do Componente Manutenção/Adaptação OPMAL Físicas, no Incentivo 090570 Reabilitação, programadas por município de atendimento, de acordo com a Grade de Referência da RCPD-MG.

				A-OPM 070111 por município de atendimento				B- Componente Manutenção/Adaptação OPMAL Físicas por município de atendimento				
M acr or- re- giã o de sa- úde	Mi- cror- região de Ori- gem	Popu- lação 2021	Mu- nicí- pio de aten- diment o	Met a Fí- sica	Meta Finan- ceira Fede- ral	Meta Finan- ceira Esta- dual	Meta Fi- nanceira (F+E)	Meta Física	Meta Fi- nanceira Federal	Meta Fi- nanceira Estadual	Meta Fi- nanceira (F+E)	Meta Finan- ceira Total F+E (A + B)
Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	3.444.678	Nova Lima *1	577	R\$ 265.420,00	R\$ 371.588,00	R\$ 637.008,00	32	R\$ 16.832,00	R\$ 23.552,00	R\$ 40.384,00	R\$ 677.392,00
	Vespasiano	337.902	Belo Horizonte	6915	R\$ 3.180.900,00	R\$ 4.453.260,00	R\$ 7.634.160,00	383	R\$ 201.458,00	R\$ 281.888,00	R\$ 483.346,00	R\$ 8.117.506,00
	Itabira	240.037										
	João Monlevade	140.317										
	Sete Lagoas	455.269	Sete Lagoas	819	R\$ 376.740,00	R\$ 527.436,00	R\$ 904.176,00	45	R\$ 23.670,00	R\$ 33.120,00	R\$ 56.790,00	R\$ 960.966,00
	Ouro Preto	189.650	Itabirito	341	R\$ 156.860,00	R\$ 219.604,00	R\$ 376.464,00	18	R\$ 9.468,00	R\$ 13.248,00	R\$ 22.716,00	R\$ 399.180,00
	Betim	746.753	Con- ta- gem	2949	R\$ 1.356.540,00	R\$ 1.899.156,00	R\$ 3.255.696,00	163	R\$ 85.738,00	R\$ 119.968,00	R\$ 205.706,00	R\$ 3.461.402,00
	Contagem	891.929										
	Centro Sul	Barbacena	240507	Bar- ba- cena	869	R\$ 399.740,00	R\$ 559.636,00	R\$ 959.376,00	48	R\$ 25.248,00	R\$ 35.328,00	R\$ 60.576,00
São João Del Rei		242516										
Congonhas		127345			R\$ 260.820,00	R\$ 365.148,00	R\$ 625.968,00	30	R\$ 15.780,00	R\$ 22.080,00	R\$ 37.860,00	R\$ 663.828,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Conse- lheiro Lafai- ete	18795 8	Con- se- lheiro La- faiete	R\$ 567, 00								
Nordeste	Águas Formo- sas	59740	Teó- filo Otoni	931	R\$ 428.260,00	R\$ 599.564,00	R\$ 1.027.824,0 0	49	R\$ 25.774,00	R\$ 36.064,00	R\$ 61.838,00	R\$ 1.089.662,00
	Itam- bacuri	44464										
	Nanu- que	67824										
	Padre Paraíso	63334										
	Teófilo Otoni/ Mala- cacheta	28167 6										
	Pedra Azul	65801	Dia- man- tina - OOIT *	572	R\$ 263.120,00	R\$ 368.368,00	R\$ 631.488,00	31	R\$ 16.306,00	R\$ 22.816,00	R\$ 39.122,00	R\$ 670.610,00
Itao- bim	80549											
Alme- nara/Ja- cinto	17195 8											
Jequitinhonha	Gua- nhães *2	93.442	Dia- man- tina	124 0	R\$ 570.400,00	R\$ 798.560,00	R\$ 1.368.960,0 0	66	R\$ 34.716,00	R\$ 48.576,00	R\$ 83.292,00	R\$ 1.452.252,00
	Cur- velo *2	187.27 5										
	Ara- çuaí	89558										
	Dia- man- tina	142.90 2										
	Serro	50013										
	Turma- lina/Mi- nas No- vas/Ca- pelinha	12587 9										
Noroeste	João Pi- nheiro	74621	Dia- man- tina - OOIT *	128 5	R\$ 591.100,00	R\$ 827.540,00	R\$ 1.418.640,0 0	69	R\$ 36.294,00	R\$ 50.784,00	R\$ 87.078,00	R\$ 1.505.718,00
	Patos de Mi- nas	26665 8										



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	São Go-tardo	95081										
	Unai	277807										
Leste	Santa Maria do Suaçuí	42914	Dia-man-tina - OOIT *	181	R\$ 83.260,00	R\$ 116.564,00	R\$ 199.824,00	9	R\$ 4.734,00	R\$ 6.624,00	R\$ 11.358,00	R\$ 211.182,00
	São João Evan-gelista/Peçanha	57729										
	Gover-nador Vala-dares	433210	Go-ver-nador Vala-dares	780	R\$ 358.800,00	R\$ 502.320,00	R\$ 861.120,00	43	R\$ 22.618,00	R\$ 31.648,00	R\$ 54.266,00	R\$ 915.386,00
	Man-tena	70158	Man-tena	287	R\$ 132.020,00	R\$ 184.828,00	R\$ 316.848,00	15	R\$ 7.890,00	R\$ 11.040,00	R\$ 18.930,00	R\$ 335.778,00
Res-plen-dor	89198											
Leste do Sul	Ma-nhuaçu	349218	Ma-nhuaçu	628	R\$ 288.880,00	R\$ 404.432,00	R\$ 693.312,00	34	R\$ 17.884,00	R\$ 25.024,00	R\$ 42.908,00	R\$ 736.220,00
	Ponte Nova	210525	Vi-çosa	630	R\$ 289.800,00	R\$ 405.720,00	R\$ 695.520,00	34	R\$ 17.884,00	R\$ 25.024,00	R\$ 42.908,00	R\$ 738.428,00
	Viçosa	139471										
	Caran-gola	129216										
Sudeste	Juiz de Fora	630783	Juiz de Fora	1718	R\$ 790.280,00	R\$ 1.106.392,00	R\$ 1.896.672,00	94	R\$ 49.444,00	R\$ 69.184,00	R\$ 118.628,00	R\$ 2.015.300,00
	Lima Duarte	70595									0	
	Santos Dumont	50541									0	
	São João Nepo-muceno/Bicas	73602									0	
	Além Paraíba	57409										



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Leo- pol- dina/C atagua- ses	18462 3	Além Para- íba									
	Muriaé	17605 0										
	Ubá	32065 1	Ubá	577	R\$ 265.420,00	R\$ 371.588,00	R\$ 637.008,00	32	R\$ 16.832,00	R\$ 23.552,00	R\$ 40.384,00	R\$ 677.392,00
Norte	Jana- úba/M onte Azul	27993 9	Jana- úba	504	R\$ 231.840,00	R\$ 324.576,00	R\$ 556.416,00	27	R\$ 14.202,00	R\$ 19.872,00	R\$ 34.074,00	R\$ 590.490,00
	Januá- ria	11767 8	Janu- ária	738	R\$ 339.480,00	R\$ 475.272,00	R\$ 814.752,00	39	R\$ 20.514,00	R\$ 28.704,00	R\$ 49.218,00	R\$ 863.970,00
	Manga	56549										
	Brasí- lia de Mi- nas/Sã o Fran- cisco	23568 5										
	Montes Claros	45159 0	Mon- tes Cla- ros	181 9	R\$ 836.740,00	R\$ 1.171.436,00	R\$ 2.008.176,0 0	97	R\$ 51.022,00	R\$ 71.392,00	R\$ 122.414,0 0	R\$ 2.130.590,00
	Cora- ção de Jesus	47514										
	Fran- cisco Sá	74952										
	Pira- pora	14821 3										
	Bocai- uva	79034										
	Salinas	68593										
Taio- beiras	14070 3											
Oeste	Lagoa da Pra/Sto Antô- nio do Monte	13089 2	Oli- veira	830	R\$ 381.800,00	R\$ 534.520,00	R\$ 916.320,00	45	R\$ 23.670,00	R\$ 33.120,00	R\$ 56.790,00	R\$ 973.110,00
	Campo Belo	10011 6										
	For- miga	123.45 2										



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	106529										
	Itaúna	125.705	Pará de Minas	890	R\$ 409.400,00	R\$ 573.160,00	R\$ 982.560,00	48	R\$ 25.248,00	R\$ 35.328,00	R\$ 60.576,00	R\$ 1.043.136,00
	Bom Despacho	108.446										
	Pará de Minas	260.522										
	Divinópolis	357499	Divinópolis	643	R\$ 295.780,00	R\$ 414.092,00	R\$ 709.872,00	35	R\$ 18.410,00	R\$ 25.760,00	R\$ 44.170,00	R\$ 754.042,00
Sul	Alfenas/Machado	304490	Alfenas	810	R\$ 372.600,00	R\$ 521.640,00	R\$ 894.240,00	44	R\$ 23.144,00	R\$ 32.384,00	R\$ 55.528,00	R\$ 949.768,00
	Guaçupe	145331										
	Passos	214365	Passos	845	R\$ 388.700,00	R\$ 544.180,00	R\$ 932.880,00	45	R\$ 23.670,00	R\$ 33.120,00	R\$ 56.790,00	R\$ 989.670,00
	Cássia	50748										
	Piumhi	77596										
	São Sebastião do Paraíso	126746										
	Varginha	204144	Varginha	2514	R\$ 1.156.440,00	R\$ 1.619.016,00	R\$ 2.775.456,00	137	R\$ 72.062,00	R\$ 100.832,00	R\$ 172.894,00	R\$ 2.948.350,00
	Itajubá	206281										
	Lavras	186938										
	Poços de Caldas	241554										
	Pouso Alegre	558200										
	São Lourenço	264985	São Lourenço	477	R\$ 219.420,00	R\$ 307.188,00	R\$ 526.608,00	26	R\$ 13.676,00	R\$ 19.136,00	R\$ 32.812,00	R\$ 559.420,00
	Três Corações	134981	Três Corações	243	R\$ 111.780,00	R\$ 156.492,00	R\$ 268.272,00	13	R\$ 6.838,00	R\$ 9.568,00	R\$ 16.406,00	R\$ 284.678,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Três Pontas	12609 2	Três Pontas	227	R\$ 104.420,00	R\$ 146.188,00	R\$ 250.608,00	12	R\$ 6.312,00	R\$ 8.832,00	R\$ 15.144,00	R\$ 265.752,00
Triângulo do Norte	Ituiubata	19692 7	Uberlândia	203	R\$ 935.180,00	R\$ 1.309.252,00	R\$ 2.244.432,00	112	R\$ 58.912,00	R\$ 82.432,00	R\$ 141.344,00	R\$ 2.385.776,00
	Uberlândia	93310 1		3			0				0	
	Patrocínio/Monte Carmelo	19707 7	Patrocínio	355	R\$ 163.300,00	R\$ 228.620,00	R\$ 391.920,00	19	R\$ 9.994,00	R\$ 13.984,00	R\$ 23.978,00	R\$ 415.898,00
Triângulo do Sul	Araxá	19274 0	Araxá	347	R\$ 159.620,00	R\$ 223.468,00	R\$ 383.088,00	19	R\$ 9.994,00	R\$ 13.984,00	R\$ 23.978,00	R\$ 407.066,00
	Frutal	18536 7	Uberaba	110	R\$ 507.840,00	R\$ 710.976,00	R\$ 1.218.816,00	60	R\$ 31.560,00	R\$ 44.160,00	R\$ 75.720,00	R\$ 1.294.536,00
	Uberaba	42806 5		4			0					
Vale do Aço	Caraíngas	204.85 6	Ipatinga	153 5	R\$ 706.100,00	R\$ 988.540,00	R\$ 1.694.640,00	84	R\$ 44.184,00	R\$ 61.824,00	R\$ 106.008,00	R\$ 1.800.648,00
	Coronel Fabriciano/Timóteo	233.60 1										
	Ipatinga	41479 1										
	TO-TAL	21.411.923		38532	R\$ 17.724.720,00	R\$ 24.814.608,00	R\$ 42.539.328,00	2097	R\$ 1.103.022,00	R\$ 1.543.392,00	R\$ 2.646.414,00	R\$ 45.185.742,00

* Até a data da publicação desta Resolução as microrregiões de saúde de Itaobim, Almenara/Jacinto, Pedra Azul, Unaí, Patos de Minas, São Gotardo, João Pinheiro, Santa Maria do Suaçuí e São João Evangelista/Peçanha estão pactuadas com Diamantina para terem assistência em OPM física pela Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre vinculada ao CER IV de Diamantina. Portanto, os recursos financeiros desses micros referente à FOG 070111-OPMAL Físicas e ao Componente Manutenção/Adaptação OPMAL Físicas, no Incentivo 090570 Reabilitação estão programados para o município de Diamantina, conforme a Resolução SES/MG nº 7.787, de 21 de outubro de 2021.

*1 Nova Lima atende os municípios de Belo Vale, Moeda, Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Caeté e Sabará, ficando com a população de atendimento de 9.3% da população de sua microrregião tripolar BH/Nova Lima/Caeté.

*2 As Microrregiões de Saúde Guanhães e Curvelo pertencem à Macrorregião de Saúde Centro e estão referenciadas para o atendimento integral em reabilitação física no CER IV - Diamantina (incluindo OPM pela Oficina Ortopédica Fixa do CER IV).



ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.394, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DETALHAMENTO E MONITORAMENTO DO INDICADOR

Detalhamento do Indicador

Indicador: Percentual de produção dos procedimentos de OPM físicas por SRF.

Descrição: Percentual executado de recursos financeiros pactuados para custeio dos procedimentos de OPM físicas, por município de atendimento dos SRF. A apuração da produção considerará o valor apresentado da FOG 070111- OPMAL, por CNES do SRF. Os procedimentos de OPM físicas que estiverem sendo financiadas pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) serão desconsiderados.

Método de Cálculo: (Valor apresentado por FOG 070111/ Valor pactuado da FOG070111) *100

Fonte: TABWIN

Periodicidade: 12 meses (novembro a outubro do ano subsequente)

Meta: limite financeiro disposto no Anexo IV desta Resolução

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior Melhor

Monitoramento do Indicador

Os SRF serão monitorados conforme indicador, pela equipe técnica da Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (CASPD), duas vezes ao ano, para acompanhamento da assistência.

O resultado do primeiro monitoramento será divulgado, por município do atendimento, no mês de julho em Nota Técnica e apresentado nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) Estadual, microrregionais e/ou macrorregionais, pelas referências técnicas da RCPD para discussão nos territórios a partir dos dados encontrados. Casos excepcionais serão analisados e levados para a discussão em Grupo Condutor Estadual da RCPD-MG.

O resultado do segundo monitoramento, será publicado em Resolução no mês de fevereiro, posteriormente ao período analisado e poderá impactar em nova reprogramação do custeio das OPM da Reabilitação físicas para os SRF, no ano seguinte ao período monitorado, conforme tabela 6 abaixo:



Indicador (%)	Nova reprogramação no custeio federal e estadual das OPM físicas
≤ 50%	Redução de 20% da reprogramação
51-70%	Redução de 10% da reprogramação
71- 90%	Redução de 5% da reprogramação
91-100%	Mantém o mesmo custeio
Superior a 100%*	Acréscimo na reprogramação

***Os acréscimos no custeio das OPM físicas para os SRF estarão condicionados a disponibilidade financeira, após o encontro de contas da análise descrita acima e acontecerão proporcionalmente a produção informada no período analisado.**

O monitoramento da produção dos SRF para fins de custeio e a possibilidade de novas reprogramações dos recursos, federal e estadual das OPM das Reabilitação Física da RCPD-MG será iniciado em fevereiro de 2024, referente a produção de novembro de 2022 a outubro de 2023 e o resultado será publicado em Resolução específica em fevereiro de 2024 e assim sucessivamente a cada ano, até o final da vigência desta Resolução (novembro de 2027).

Serviços da RCPD-MG habilitados, na modalidade de reabilitação física, no transcorrer do período de monitoramento analisado para reprogramação, serão desconsiderados para tal análise do presente período. Serão considerados as análises realizadas no período seguinte.